



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 15/91 - E

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA
LEI 735/90 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 3º da Lei 735/90

"Art. 3º - O Quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes Categorias Funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL

	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
- ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01	11	40
- ARQUITETO	01	11	40
- CONTADOR	01	11	40
- ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	11	40
- MÉDICO VETERINÁRIO	01	11	40
- ADVOGADO	01	11	20
- ASSISTENTE SOCIAL	01	11	40
- CIRURGIÃO-DENTISTA	04	11	20
- ECONOMISTA	01	11	40
- ENGENHEIRO CIVIL	01	11	20
- ENGENHEIRO ELÉTRICO	01	11	40
- ENFERMEIRO	02	11	40
- FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	01	11	40
- FISIOTERAPÊUTA	01	11	40
- FONOAUDIÓLOGO	01	11	40
- MÉDICO	08	11	20
- NUTRICIONISTA	01	11	40
- PSICÓLOGO	01	11	20
- ZOOTECNISTA	01	11	40
- TÉCNICO AGRÍCOLA	01	10	40
- TÉCNICO EM AGRIMENSURA	01	10	40
- TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	10	40
- INSPECTOR TRIBUTÁRIO	01	09	40
- TESOUREIRO	01	09	40
- AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01	08	44
- FISCAL	02	08	40
- OFICIAL ADMINISTRATIVO	09	08	40
- MESTRE EM CONSTRUÇÕES	01	08	44
- MESTRE EM MECÂNICA	01	08	44
- MESTRE EM TRANSP. E EQUIP. RODOV.	01	08	44
- CONTRAMESTRE EM CONSTRUÇÕES	03	07	44
- CONTRAMESTRE EM ELETROTECNICA	01	07	44

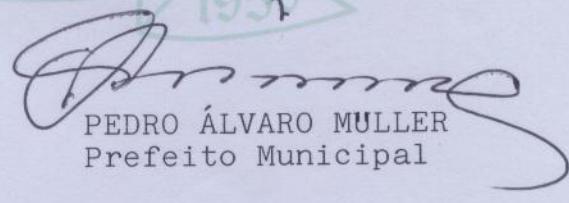


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

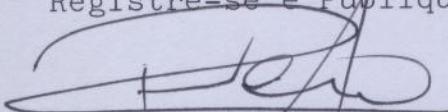
DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
- CONTRAMESTRE EM MECÂNICA	01	07	44
- CONTRAMESTRE EM PAVIMENTAÇÃO	02	07	44
- CONTRAMESTRE EM TRANSP. EQUIP. RODOV.	01	07	44
- ALMOXARIFE	01	06	44
- ESCRITURÁRIO	05	06	40
- OPERADOR DE MÁQUINA	13	06	44
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	05	40
- MOTORISTA	15	05	44
- AUXILIAR DE TÉCNICO AGRÍCOLA	01	04	40
- CARPINTERO	03	04	44
- INSEMINADOR	01	04	44
- MECÂNICO	03	04	44
- PEDREIRO	12	04	44
- VIVEIRISTA	01	04	44
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	03	40
- CALCETEIRO	16	03	44
- ELETRICISTA	05	03	44
- GUARDA MUNICIPAL	05	03	44
- PADEIRO	01	03	44
- PINTOR	03	03	44
- AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	06	02	44
- TELEFONISTA	10	02	40
- OPERÁRIO ESPECIALIZADO	20	02	44
- ZELADOR DE CEMITÉRIO	01	02	44
- VIGILANTE	03	02	44
- COZINHEIRA	03	01	44
- LAVADEIRA	03	01	44
- MERENDEIRA	20	01	44
- OPERÁRIO	40	01	44"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 1991


PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA
MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo

27/05/91
Zanfilia

SENHOR PRE

MENSAGEM 15/91-E

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Inicia tramitação no processo legislativo o Projeto de Lei 15/91-E, com o qual a Administração Pública Municipal procede nova alteração na redação do artigo/3º da Lei 735/90.

Dado à necessidade do serviço público, forjada pelo aumento do parque de Máquinas e pela necessária provisão de Operadores de Máquina substituto - já que hoje a Prefeitura conta com uma razoável número de Máquinas Rodoviárias. Estas Máquinas são operadas por Servidores qualificados, dentre os quais alguns se encontram / com direitos trabalhistas pendentes, como Licença Prêmio, férias e outros. Outros / também beiram o tempo de serviço necessário para a aposentadoria. Assim necessário/ é dotar o Quadro de mais um Operador de Máquinas.

De outra parte está o aumento do número de cargos de Calceteiro. Hoje 12 homens "pedra-à-pedra" pavimentam as largas ruas da cidade. Desejando implementar / um ritmo mais acelerado nesta frente de trabalho, a Prefeitura Municipal deseja com pôr mais uma frente de calçamento. Para tal necessita mais quatro homens que serão/ recrutados em Concurso Público que será realizado em breve.

Esta é, em resumo, a justificativa para as alterações pretendidas. Julga mo-las necessárias e merecedoras da aprovação de Vossas Excelências.

Considerando a premência do preenchimento destes cargos - já no mês vin douro, solicitamos esta matéria trâmite em regime de urgência.

Cordialmente.

Agudo, 27 de maio de 1991.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

AGUDO

APROVADO